



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
CCA - Assis - Seção de Contabilidade**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes rodoviários - Empresa
Andorinha

Ao Serviço de Administração - SA.7:-

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que para atender as despesas com fornecimento de passagens rodoviárias, desta Divisão Regional, necessário se faz a formalização de processo de **Dispensa** de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para contratação da Empresa de Transporte Andorinha S/A. Informamos que a despesa está incluída na previsão orçamentaria para o exercício de 2024.

Assis, na data da assinatura digital

LUÍS ROSA FERNANDES

Contador da CCA7



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rosa Fernandes**,
Contador Chefe, em 03/01/2024, às 11:30, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016283032** e o código CRC **5D536FF8**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA

S.A

Andorinha

Assunto: Aquisição de Passes rodoviários - Empresa

À Diretoria da Divisão Regional de Assis - DR7

De acordo com a DTM-SUP/DER-001-02/01/2002 - artigo 3º - § único, a partir do ano de 2002 e por tempo indeterminado, a aquisição de transporte por requisição tem sido feita mediante contratações que são conduzidas em processos de Inexigível de Licitação.

Para que possamos dar continuidade ao atendimento dos servidores desta DR7, que necessitam deslocar-se até São Paulo ou outras cidades que a empresa Andorinha opera, faz-se necessário o envio de ofício com a proposta de formalização/continuidade do acordo já firmado com esta Regional.

Havendo concordância por parte dessa Diretoria, o ofício deverá ser endereçado a Empresa de Transportes Andorinha S.A - Rua Antonio Rodrigues, 1.670 - Vila Formosa - Presidente Prudente/SP - CEP 19013-920.

Assis, na data da assinatura digital.

Selma Aparecida Poletto Bozo

Diretora do SA7-Subst^a



Documento assinado eletronicamente por **Selma Aparecida Poletto Bozo, Diretor SA Substituto**, em 19/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016382228** e o código CRC **1D2B86E7**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem**

Ofício nº 885 / 2024 / DERSP-DR-ASSIS

Assis, na data da assinatura digital.

À Empresa

ANDORINHA S.A

Empresa de Transportes Andorinha S.A.

Rua Antonio Rodrigues, 1.670 - Vila Formosa

CEP 19013-920 - Presidente Prudente - SP

Assunto: Aquisição de Passes rodoviários.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00000245/2024-11.

Prezados Senhores,

1. Esta Sétima Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DR7/Assis, está autorizada, por determinação superior, desde o ano de 2002 e por tempo indeterminado, a proceder à aquisição de transporte por requisição, mediante contratações a serem devidamente conduzidas em processos de Licitação na modalidade Inexigível.
2. Como essa empresa oferece transporte em linha intermunicipal entre as cidades de Assis a São Paulo e outras cidades que atende, em trajetos úteis aos servidores desta 7ª Divisão Regional de Assis e Residências de Conservação, que

frequentemente se deslocam de um para outro município, manifestamos nosso interesse em formalizar contrato de fornecimento de passagem, mediante requisição, com essa companhia de transporte.

3. Havendo reciprocidade de interesse solicitamos de Vossas Senhorias envio de ofício para confirmação e formalização do contrato.
4. Na oportunidade expressamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ENGº JOSÉ VIGILATO RUIZ CHÉLES

Diretor da DR7



Avenida Rui Barbosa - Bairro Vila Ouro Verde
CEP 19806-000 - Assis - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/03/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022569456** e o código CRC **8B78C7A1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
DR - Assis - Divisão Regional de Assis**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes rodoviários - Empresa
Andorinha

Ao

Serviço de Administração - SA7.

Assis, na data da assinatura digital.

ENGº JOSÉ VIGILATO RUIZ CHÉLES

Diretor da DR7



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022643189** e o código CRC **ACCD2155**.

Presidente Prudente-SP, 12 de Abril de 2024.

À
SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR7/ASSIS

REF.: PROCESSO 139.00000245/2024-11

Resposta ao ofício nº 885 / 2024 / DERSP- DR- ASSIS

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.334.262/0001-84, com sede à Rua Antônio Rodrigues, n.º 1670, Trevo Rodoviário, em Presidente Prudente (SP), representada por seu diretor, Sr. **NELSON CARBONIERI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 201.127.188-68, serve-se do presente para informar a Vossas Senhorias que **possui** interesse em formalizar contrato de fornecimento de passagem, mediante requisição, junto a Sétima Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DR7/Assis, nas condições e critérios estabelecidas no ofício.

Sem mais, firma-se a presente, para que sejam produzidos os efeitos legais desejados.



NELSON CARBONIERI
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

Rua Antônio Rodrigues, n.º 1670 – Vila Formosa – Presidente Prudente - SP – CEP: 19013-920

Fone: 018-3229-4000 Fax: 018-3223-4477 E-mail: andorinha@andorinha.com Visite nosso site: www.andorinha.com

CNPJ 55.334.262/0001-84 Inscrição Estadual 562.004.351.116



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Serviços de transporte com requisições de passagens rodoviárias, para servidores do DER/DR7.

Empresa de Transportes Andorinha S/A

Unidade requisitante

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS - DR7

Responsável pela demanda

JOSÉ VIGILATO RUIZ CHÉLES

Justificativa

A contratação para a locomoção dos servidores entre as cidades de Assis e São Paulo se faz necessária a fim de atender as demandas de trabalho na Sede do DER, garantindo que os funcionários possam deslocar-se de forma eficiente e segura para o cumprimento de suas atribuições.

Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 2.100,00

Data pretendida para conclusão da contratação

31/12/2024

Quantidade

1

Previsão de prazo de execução

execução, após celebração do contrato	Imediato
Opção legal	Lei Federal nº 14.133 - 21/04/2021
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/06/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025809603** e o código CRC **FC5D4FA3**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo Administrativo: 139.00000245/2024-11

Área Requisitante: Divisão Regional de Assis - DR7

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A falta de transporte público intermunicipal tem um impacto significativo na vida e no trabalho dos trabalhadores.

A contratação, neste caso específico, entre as cidades de Assis e São Paulo visa atender as demandas de trabalho na Sede do DER, garantindo que os servidores possam deslocar-se de forma eficiente e segura para o cumprimento de suas atribuições. Havendo necessidade, os servidores poderão deslocar-se para outras cidades que a empresa opera.

Esta iniciativa atenderá também os servidores (ativos e aposentados) que necessitarem deslocar-se até São Paulo para tratamento médico, desde que comprovado, conforme previsto na DTM-SUP/DER-012/2018.

Dessa forma, o transporte público intermunicipal não somente atenderia a uma necessidade básica de deslocamento, mas também teria um efeito

direto na dinâmica de trabalho e na eficiência do órgão.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de contratação de transporte com requisições de passagens rodoviárias, serviço esse com demanda variável, o consumo e o valor previstos para o exercício de 2024 tem como base os seguintes critérios:

- Aquisições realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.
- Estimativa realizada com base no valor disponibilizado para esta Divisão Regional de Assis – DR7.

Valor estimado contratado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o exercício de 2024.

4- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação não se trata de objeto divisível, pois a Empresa de Transportes Andorinha S/A é a única responsável pela prestação do serviço a ser contratado.

5- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação para a locomoção dos servidores entre as cidades de Assis a São Paulo se faz necessária a fim de atender as demandas de trabalho e atividades, garantindo que os funcionários possam deslocar-se de forma eficiente e segura para o cumprimento de suas atribuições.

RESPONSÁVEIS:

Benito Migotto Júnior

Diretor Técnico I / SA7

Matr. 19.625

José Vigilato Ruiz Chéles

Diretor Técnico de Serviço / DR7

Matr. 501.785



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/06/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025814976** e o código CRC **99BD0572**.



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

1. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Código BEC	Unidade de Medida BEC	Unidade de Fornecimento	Valor total da contratação (para o exercício de 2024)
01	Serviços de transporte com requisições de passagens rodoviárias, para servidores do DER/DR7. Empresa de Transportes Andorinha S/A	-	Serviço	Serviço	R\$ 2.100,00

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O objeto desta licitação deverá ser prestado para os servidores que prestam serviços a esta Divisão Regional de Assis/DR7, localizada na Avenida Rui Barbosa, 2325 – Assis/SP.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação dos serviços consiste nos serviços de transporte com requisições de passagens rodoviárias para servidores do DER/DR7.

A contratação será realizada diretamente com a Empresa de Transportes Andorinha S/A, por ser a única responsável pela prestação do serviço a ser contratado

4. ENTREGA E DOS PAGAMENTOS:

A Contratada irá fornecer o objeto deste Termo de Referência quando necessário, mediante a apresentação de Requisições devidamente assinadas por servidores autorizados.

A cobrança do serviço de transporte com requisições de passagens rodoviárias será realizada de acordo com as requisições utilizadas no mês pelo órgão e os pagamentos serão realizados mediante recebimento de conta/fatura emitida e enviada a esta Autarquia pela empresa.

Assis, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

Benito Migotto Júnior
Diretor Técnico I / SA7

Aprovo o Termo de Referência.

José Vigilato Ruiz Chéles
Diretor Técnico de Divisão / DR7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 14/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/06/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025817625** e o código CRC **B13CF054**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo Nº: 139.00000245/2024-11

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

A presente proposta de contratação para aquisição de passes rodoviários entre as cidades de Assis e São Paulo visa atender as demandas de trabalho na Sede do DER, garantindo que os servidores possam deslocar-se de forma eficiente e segura para o cumprimento de suas atribuições. Havendo necessidade, os servidores poderão deslocar-se para outras cidades que a empresa opera.

Esta iniciativa atenderá também os servidores (ativos e aposentados) que necessitarem deslocar-se até São Paulo para tratamento médico, desde que comprovado, conforme previsto na DTM-SUP/DER-012/2018.

Dessa forma, o transporte público intermunicipal não somente atenderia a uma necessidade básica de deslocamento, mas também teria um efeito direto na dinâmica de trabalho e na eficiência do órgão.

Assis, na data da assinatura digital.

Benito Migotto Júnior
Diretor Técnico I / SA7

De Acordo

José Vigilato Ruiz Chéles
Diretor Técnico de Divisão / DR7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 13/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/06/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025877709** e o código CRC **291B59C4**.

São Paulo: 22/04/2024 - 16:34:21

Informações sobre Declaração de Exclusividade solicitada por: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assunto: Exclusividade

Prezados (a) Senhores (a)

Trata-se de informações operacionais sobre as empresas permissionárias autorizadas a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo.

1 - A ligação entre os municípios de **ASSIS** à **SÃO PAULO** e **vice-versa**, é atendida com exclusividade pela **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A**, através das linhas:

Autos	Linha	Característica
4656-A-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviária Convencional
4656-A-2	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SANTO ANDRE)	Rodoviária Convencional
4656-L-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SANTO ANDRE (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SANTO ANDRE)	Rodoviário Leito
6991-A-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviária Convencional
6991-A-2	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - TERM.ROD.GUARULHOS)	Rodoviária Convencional
6991-L-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviário Leito
6991-L-2	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - TERM.ROD.GUARULHOS)	Rodoviário Leito

Autos	Linha	Característica
6995-A-1	PRESIDENTE EPITACIO - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE EPITACIO - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviária Convencional
6995-L-1	PRESIDENTE EPITACIO - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE EPITACIO - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviário Leito
8618-A-1	ROSANA - SANTO ANDRE (PARCIAL ROSANA - SANTO ANDRE)	Rodoviária Convencional
8869-A-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviária Convencional
9191-A-1	IEPE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA) (PARCIAL IEPE - SÃO PAULO(BARRA FUNDA))	Rodoviária Convencional
9228-A-1	PRESIDENTE PRUDENTE - SANTOS (PARCIAL PRESIDENTE PRUDENTE - SANTOS)	Rodoviária Litorânea

Atesto que confere com os dados registrados na ARTESP.

Atenciosamente,



Milton Roberto Persoli
Diretor Geral e respondendo pelo expediente da
Diretoria de Procedimentos e Logística

Declaração obtida através do site da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

TRANSPORTE POR REQUISIÇÃO (PASSAGEM RODOVIÁRIA) - DR7		
GASTO - 2021		
UNIDADE	LOCAL	VALOR GASTO
DR7	Assis/São Paulo - São Paulo/Assis	R\$ 1.089,11

GASTO - 2022		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
DR7	Assis/São Paulo - São Paulo/Assis	R\$ 2.784,07

GASTO - 2023		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
DR7	Assis/São Paulo - São Paulo/Assis	R\$ 2.447,75

VALOR GASTO EM 2021	R\$ 1.089,11
VALOR GASTO EM 2022	R\$ 2.784,07
VALOR GASTO EM 2023	R\$ 2.447,75
VALOR PREVISTO PARA - 2024 (média)	R\$ 2.100,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e
o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS			
RF	AI/PM	Data	Valor
08243/23	2612549-E	01/11/2023	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUOCES LTDA			
RF	AI/PM	Data	Valor
08484/23	2615691-E	13/11/2023	R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023			
PR-RMSP/TCF/2285/23			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.334.262/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1966	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDORINHA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES 1670	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.013-920	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDORINHA@ANDORINHA.COM		TELEFONE (18) 3229-4000/ (18) 2104-4111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 16:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.334.262/0001-84

Certidão nº: 28386329/2024

Expedição: 23/04/2024, às 16:11:47

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.334.262/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/04/2024

0074882708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 349815**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ: 55.334.262/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:**0074882708**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.334.262/0001-84
Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA
Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES 1670 / TREVO RODOVIARIO / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19013-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100430412695467

Informação obtida em 13/06/2024 16:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 55.334.262/0001-84

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/06/2024 às 11:33:31

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C7983D2F.4B030F2D.10F90BA2.64F11A10

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:55:28

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

55334262000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 16:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 55.334.262/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções

Ouvidoria

Transparência

SIC





**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de
Transportes Andorinha

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE – CCA.7

Encaminhamos para conhecimento, solicitando manifestação sobre a disponibilidade orçamentária da Demanda, referente aos serviços de transporte com requisições de passagens rodoviárias, para servidores do DER/DR7 pela EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), através de INEXIGÍVEL.

Assis, na data da assinatura digital.

Benito Migotto Júnior
Diretor do SA7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 17/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030774919** e o código CRC **AF40D1BC**.

Unidade Gestora:

262209

Gestão:

26051

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

AQUISIÇÃO DE PASSE RODOVIÁRIO.

Tipo de licitação:

6 - INEXIGIVEL

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSE RODOVIÁRIO.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leo Andrade, Oficial Operacional**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030952419** e o código CRC **FBAF0CB0**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00027

Unidade Gestora	262209								
Gestão	26051			Processo	20240607285				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	17/06/2024	PTRes	265122	Unidade Orçamentária	26051				
Programa Trabalho	26122263065370000			Fonte Recurso	150140001				
UG Responsável	262201	Natureza da Despesa	339033	Valor	2.100,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>2.100,00</td></tr></table>						Mês	Valor	06	2.100,00
Mês	Valor								
06	2.100,00								
Observação									
RESERVA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSE RODOVIÁRIO.									
Usuário									
Consultado Em	17JUN2024	Horário	09:26						

NOTA DE RESERVA

N. DO DOCUMENTO: 24 07 01768 DATA DE EMISSAO: 17/06/2024

PROG. DE TRAB.: 26.122.2630.6.537.0400 NAT.DESP.: 3.3.9.033
APLICACAO: 4263.8 OBRA: 107437.4
UO: 26051

ORIGEM DO RECURSO: 04 - RECURSOS PROPRIOS
DESTINO DO RECURSO: OUTROS AJUSTES
N.DO PROCESSO: 000245/2024-11

-----VALORES-----			
VALOR:	2.100,00	SALDO ANTERIOR	647.146,61
		VLR RESERVADO	2.100,00
		DISPONIVEL	645.046,61

	SALDO ANTERIOR	VLR RESERVADO	DISPONIVEL
QUOTA 1:			
QUOTA 2:	295.217.480,88	2.100,00	295.215.380,88
QUOTA 3:	211.038.755,51		211.038.755,51
QUOTA 4:	173.582.521,59		173.582.521,59

? DOIS MIL E CEM REAIS.*****

-----ESPECIFICACAO-----

7
PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE POR REQUISICAO, NO(S) TRIMESTRE(S) ACIMA
INDICADO(S).

FORAM ATENDIDAS AS NORMAS DO DECRETO N. 68.309 DE 18/01/24, D.O.E. DE 19/01/24.

BENITO MIGOTTO JUNIOR
DIRETOR DO SA7
AUTORIZADO POR

ANTONIO LEO ANDRADE
OFICIAL OPERACIONAL
EXAMINADO POR

ANTONIO LEO ANDRADE
OFICIAL OPERACIONAL
RESPONSAVEL PELA EMISSAO

FOLHAS: 0
PRODESP



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
CCA - Assis - Seção de Contabilidade

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

As notas de reserva [siafem](#) e [prodesp](#), foram devidamente assinadas conforme segue:

Assis, na data da assinatura
digital

Ordenador de Despesas

BENITO MIGOTTO JUNIOR

Diretor do SA7



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leo Andrade, Oficial Operacional**, em 17/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 17/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030961564** e o código CRC **827331A9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
CCA - Assis - Seção de Contabilidade**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

Ao SA7

Encaminhamos a Vossa Senhoria para demais providencias.

Assis, na data da assinatura digital.

ANTONIO LEO ANDRADE

Oficial Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leo Andrade, Oficial Operacional**, em 17/06/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031022951** e o código CRC **A71A1433**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

À Diretoria da Divisão Regional de Assis – DR7

Trata-se o presente processo de proposta de contratação direta, fundamentada nos artigos 72 e 74 - inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, para fornecimento de passes rodoviários mediante a apresentação de requisições, aos servidores desta DR7 que necessitarem deslocar-se para o município de São Paulo a serviço ou para tratamento médico. Citada normativa dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivos;**"

No presente caso, a exclusividade para o fornecimento de passes rodoviários entre os municípios de Assis a São Paulo comprova-se através da [Declaração de Exclusividade](#), obtida através do site da ARTESP.

Deste modo, o processo em curso foi instruído com a documentação indispensável para a formalização da contratação, nos termos

do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, artigo 6º:

"Artigo 6º - O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda - [DFD](#), [Estudo Técnico Preliminar - ETP](#), análise de riscos, [Termo de Referência](#), projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa - [demonstrativo de gasto nos anos de 2021, 2022 e 2023](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - [2024NR00027](#);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - O Sistema de Compras do Governo Federal de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de que tratam os artigos 3º e 4º deste decreto, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º - Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do procedimento". (g.n.)

De acordo com a [Resolução PGE nº 55 de 30/11/2023](#), publicada no DOE de 01/12/2023 – artigo 1º: “Fica dispensada a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

II – contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do “caput” do artigo 75”.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para conhecimento e, se "de acordo", solicitamos a adoção das seguintes providências:

* **AUTORIZAR** a contratação direta da **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A - CNPJ 55.334.262/0001-84**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74 - inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

* **AUTORIZAR** realização de despesa no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

O procedimento ora proposto visa o atendimento das despesas para o presente exercício, com o fornecedor citado, com dispensa da lavratura do respectivo termo de contrato.

Assis, na data da assinatura digital.

BENITO MIGOTTO JÚNIOR
Diretor Técnico I / SA7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 18/06/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031065874** e o código CRC **CEC3449D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

Ao Serviço de Administração – SA7

Diante dos elementos de instrução deste processo, em especial as [informações](#) desse SA7, acolhidas por esta Diretoria, nos termos do "caput" do artigo 72 e artigo 74 - inciso I da Lei federal nº 14.133-1º/04/2021, reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação, objetivando o atendimento do Documento de Formalização de Demanda [DFD](#) e do [Termo de Referência](#), para a contratação direta com a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A objetivando o fornecimento de passes rodoviários aos servidores desta DR7 que necessitarem deslocar-se entre os municípios de Assis a São Paulo, a trabalho ou tratamento médico, mediante a apresentação de requisições.

De acordo com o acima exposto, **DECIDO**:

a)- AUTORIZAR a contratação direta com a
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A - CNPJ

55.334.262/0001-84 e

b)- AUTORIZAR a realização da despesa, no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) para o presente exercício, conforme Nota de Reserva [2024NR00027](#).

Retornamos para prosseguimento do assunto, observadas as normas procedimentais à espécie.

Assis, na data da assinatura digital.

José Vigilato Ruiz Chéles
Diretor Técnico de Divisão / DR7



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Chéles, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/06/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031069108** e o código CRC **64EC44B0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

À Seção de Contabilidade - CCA.7

Após [autorização](#) do Sr. Diretor da DR7, retornamos o presente para as providências decorrentes.

Assis, na data da assinatura digital.

BENITO MIGOTTO JÚNIOR
Diretor Técnico I / SA7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 19/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0031241731** e o código CRC **39E20D30**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00052

UG	262209 - DR.07 - ASSIS		
Gestão	26051 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Data de Emissão	19JUN2024		

CNPJ/CPF/UG	55334262000184 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.		
Credor	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.		
Endereço	R ANTONIO RODRIGUES 1670 TREVO RODOVIARIO, 1670 - -		
Cidade	PRESIDENTE PRUDENTE	UF	SP
		CEP	19013-229

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	26051	26122263065370000	150140001	33903345	262201	011.005.0189	265122

No Processo	20240607285	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	2.100,00 (dois mil e cem reais)
----------------------	---------------------------------

Cronograma															
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>600,00</td></tr><tr><td>07</td><td>300,00</td></tr><tr><td>08</td><td>300,00</td></tr><tr><td>09</td><td>300,00</td></tr><tr><td>10</td><td>300,00</td></tr><tr><td>11</td><td>300,00</td></tr></table>	Mês	Valor	06	600,00	07	300,00	08	300,00	09	300,00	10	300,00	11	300,00
Mês	Valor														
06	600,00														
07	300,00														
08	300,00														
09	300,00														
10	300,00														
11	300,00														

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.100,00
Descrição: PARA ATENDER DESPESAS COMFORNECIMENTO DE PASSE RODOVIÁRIO, FORAM ATENDIDASASNORMAS DO DECRETO Nº 68.309, DE 18/01/2024									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.100,00
Local de Entrega	AG. DO BANCO DO BRASIL
Data de Entrega	19JUN2024

JOSE VIGILATO RUIZ CHELES
01315294800
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ANTONIO LEO ANDRADE - 262209
--------------------------	------------------------------

NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE: ESTIMATIVO

N. DO DOCUMENTO: 24 07 02087

DATA DE EMISSAO: 19/06/2024

PROG. DE TRAB.: 26.122.2630.6.537.0400 NAT.DESP.: 33903345
APLICACAO: 4263.8 OBRA: 107437.4
UO: 26051

FAVORECIDO:
55334262-0001-84 EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

ENDERECO: RUA ANTONIO RODRIGUES, 1.670 TREVO RODOVIARIO
MUNICIPIO: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP BR CEP 19013-229

ORIGEM DO RECURSO: 04 - RECURSOS PROPRIOS
DESTINO DO RECURSO: OUTROS AJUSTES
N.DO PROCESSO: 0000245/2024-11

-----VALORES-----			
VALOR:	2.100,00	SALDO ANTERIOR	641.001,94
		VLR EMPENHADO	2.100,00
		DISPONIVEL	638.901,94

	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	DISPONIVEL
QUOTA 1:			
QUOTA 2:	372.965.808,97	600,00	372.965.208,97
QUOTA 3:	226.474.187,69	900,00	226.473.287,69
QUOTA 4:	232.135.866,16	600,00	232.135.266,16

? DOIS MIL E CEM REAIS.*****

-----ESPECIFICACAO-----
7
PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE POR REQUISICAO, NO(S) TRIMESTRE(S) ACIMA
INDICADO(S).

FORAM ATENDIDAS AS NORMAS DO DECRETO N. 68.309 DE 18/01/24, D.O.E. DE 19/01/24.

JOSE VIGILATO RUIZ CHELES
DIRETOR DA DR7
AUTORIZADO POR

ANTONIO LEO ANDRADE
OFICIAL OPERACIONAL
EXAMINADO POR

ANTONIO LEO ANDRADE
OFICIAL OPERACIONAL
RESPONSAVEL PELA EMISSAO

FOLHAS: 0
PRODESP



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
CCA - Assis - Seção de Contabilidade**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de
Transportes Andorinha

As notas de empenho [siafem](#) e [prodesp](#), foram
devidamente assinadas conforme segue:

Assis, na data da assinatura digital

Ordenador de Despesas:

JOSÉ VIGILATO RUIZ CHÉLES

Diretor da DR7



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leo Andrade, Oficial Operacional**, em 19/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vigilato Ruiz Cheles, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/06/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0031312952** e o código CRC **480B4FB6**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
CCA - Assis - Seção de Contabilidade**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

Ao SA7

Encaminhamos a Vossa Senhoria para demais providencias.

Assis, na data da assinatura digital.

ANTONIO LEO ANDRADE
Oficial Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leo Andrade, Oficial Operacional**, em 20/06/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031370818** e o código CRC **9B6C37AC**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SA - Assis - Serviço de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00000245/2024-11

Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA
S.A

Assunto: Aquisição de Passes Rodoviários - Empresa de Transportes Andorinha

À Seção de Compras - CQA.7

Tendo em vista:

a)- A [autorização](#) do Sr. Diretor da DR7 para a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A, objetivando o fornecimento de passes rodoviários aos servidores desta DR7 que necessitarem deslocar-se entre os municípios de Assis a São Paulo, a trabalho ou tratamento médico, mediante a apresentação de requisições e

b)- Providências da CCA.7 quanto a elaboração da Nota de Empenho [2024NE00052](#),

encaminhamos o presente para conhecimento e publicação no DOE e PNCP (portal nacional de contratações públicas), conforme determina a Lei nº 14.133-1º/04/2021 - artigo 72 - § único.

Assis, na data da assinatura digital.

BENITO MIGOTTO JÚNIOR

Diretor Técnico I / SA7



Documento assinado eletronicamente por **Benito Migotto Junior, Diretor do SA.7**, em 20/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031397791** e o código CRC **4CC7BA34**.



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9227002

Publicante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 2325, Centro, CEP: 19800003, Assis, SP

Nome do Usuário: Fernando da Silva Joaquim

CPF do Usuário: 328.692.048-76

Anunciante: Divisão Regional de Assis DR7

Caderno: Executivo I

Seção: Divisão Regional de Assis

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Número: 139.00000245/2024-11

Evento: RATIFICAÇÃO

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Outros Serviços Administrativos e Gerais

Classe: OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

Objeto da Licitação: Fornecimento de passes rodoviários aos servidores desta DR7.

Processo: 139.00000245/2024-11

Local de Execução: Assis

Data de Publicação: 21/06/2024

Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH 01D2216573DCA3135F44E49D0B0C5F4D

Nota:

Nota de Reserva: 20240607285

Total Previsto: 2.100,00

Arquivo: E1.MKT.75.001



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

Autorização do Diretor da DR7

Ato do Senhor Diretor Regional de 18/06/2024 – SEI nº 139.00000245/2024-11, Nota de Empenho nº 2024NE00052, nos termos do "caput" do artigo 72 e artigo 74 - inciso I da Lei federal nº 14.133/2021, reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o fornecimento de passes rodoviários aos servidores desta DR7, diretamente com a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, para o presente exercício.